

**PROJETO DE LEI Nº __/2025**

SÚMULA: INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 23 DE FEVEREIRO, EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo, o dia 23 de fevereiro de cada ano como feriado municipal em comemoração à emancipação política do Município de Campo Largo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR

11/02/26
182/2026